SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 15 de Setembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO II | Nº 0254

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 003/2010 AO CONTRATO Nº. 110/2009.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e Associação Cultural e Ambiental Recicla Areal
Objeto: Prestação de Serviços de coleta de material reciclável
Prazo: Prorrogado por mais 04 (quatro) meses, inicia-se em 01/09/2010, término em 31/12/2010.
Fundamentação: Artigo 23, II, "A", da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:82F72EB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 003/2010 AO CONTRATO Nº. 0314/2009.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e Empreiteira M2.
Objeto: Contratação de Empresa para Execução do Programa Pró-Município, conforme contrato de repasse nº. 0225.901-57/2007, tendo como finalidade os serviços de drenagem, pavimentação e construção de abrigo de passageiros na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, Centro, Areal/RJ.
Prazo: Prorrogado por mais 03 (três) meses, inicia-se em 07/08/2010.
Valor: Global de R$ 200.200,54 (duzentos mil, duzentos reais e cinqüenta e quatro centavos).
Justificativa: A ordem de serviço para o início das obras, por parte da Caixa Econômica Federal que é o órgão Gestor do Programa, só se deu no dia 19/05/2010.
Fundamentação: Artigo 23, I, "B", da Lei 8.666/93.

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:99D4F2B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2010/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o funcionário **MÁRCIO CLEMENTINO FERREIRA, Matrícula** nº 131.427-0, a conduzir veículo oficial, a fim de dar cumprimento a ordem emanada da Prefeitura Municipal de Areal, com efeitos a partir desta data.

Areal/RJ, 13 de setembro de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:21AAD429

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 619 DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL:
Faço saber que a Câmara Municipal de Areal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com o que estabelece o Art. 42 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o Art. 1º desta lei, serão provenientes da anulação de saldos totais ou parciais das dotações orçamentárias existentes no orçamento vigente da Prefeitura, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areal/RJ, 13 de setembro de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:9562C2DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2010/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Editais nºs 017/2010, 027/2010 e 028/2010;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público conforme Decretos nºs 635/2010 e 651/2010;

CONVOCA, os concursados abaixo relacionados, para se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação, ou seja, uma data compreendida entre os dias 14, 16, 17, 20 e 21 de setembro de 2010, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Areal, situada na Praça Duque de Caxias nº 39 - Centro – Areal /RJ, no horário de 09h às 16horas, munidos dos seguintes documentos:

ITEM – DOCUMENTOS
-2 (duas) fotos 3 x 4;
-Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
-Cópia do Título de Eleitor;
-Cópia do CPF;
-Cópia da Carteira de Identidade;
-Cópia do PIS/PASEP;
-Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);
-Cópia do Comprovante de Residência;
-Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido;
-Cópia da carteira Nacional de Habilitação, somente para o cargo de motorista;
-Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
-Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos;
-Comprovante de Freqüência Escolar dos filhos de 07 a 24 anos (desde que não exerçam atividade remunerada e nem tenham renda própria igual ou superior ao valor de um salário mínimo);
-Cópia da folha de identificação de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
-Declaração de Bens de valores que constituem o patrimônio;
-Declaração se detém Cargo Estatutário ou Comissionado na esfera da Administração Pública ou se recebe proventos de inatividade;
-Laudo médico expedido pela perícia médica, ou médico do trabalho designado pelo município;
-Comprovantes e documentos exigidos nos Anexo I e II do edital n° 001/2009, de acordo com o cargo pretendido;
-Comprovantes de regularidade perante órgão regularizador do exercício profissional (conselho ou órgão de classe, se houver);
-No caso de portadores de necessidades especiais, deverá ser apresentado exames comprobatórios quando do exame médico;
-Certidão negativa criminal emitida pela Justiça Federal;
-Títulos apresentados no prova de títulos para cargos do magistério.

Obs.: Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias e originais.

MOTORISTA CATEGORIA D
002407 – JOSÉ ALENCAR RAPOSO

ENGENHEIRO AMBIENTAL
001907 – LIDIANE BORSATO DE BARROS CARDOSO

Areal/RJ, 13 de setembro de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:C1540827

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 620 DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 567/09

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL:
Faço saber que a Câmara Municipal de Areal aprova e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1° Fica alterado art. 4º da Lei nº 567/09 , que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4º O Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família será formado por 06 (seis) membros titulares, com respectivos suplentes, com representação paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil Organizada.

I-01 (um) representante titular e respectivo suplente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Eventos;
II-01 (um) representante titular e respectivo suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
III-01 (um) representante titular e respectivo suplente da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação;
IV – 01 (um) representante titular e respectivo suplente de associação de moradores devidamente constituída no município;
V – 01 (um) representante beneficiário do Programa Bolsa Família
VI – 01 (um) representante de Entidade Sócioassistencial que preste atendimento direto à criança e ao adolescente.
NR"

Art.2° Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:3620C6C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2010/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Editais nºs 017/2010, 027/2010 e 028/2010;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público conforme Decretos nºs 635/2010 e 651/2010;

CONVOCA, o concursado abaixo relacionado, para se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação, ou seja, até dia 23 de setembro de 2010, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Areal, situada na Praça Duque de Caxias nº 39 - Centro – Areal /RJ, no horário de 09h às 16horas, munido dos seguintes documentos:

ITEM – DOCUMENTOS
-2 (duas) fotos 3 x 4;
-Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
-Cópia do Título de Eleitor;
-Cópia do CPF;
-Cópia da Carteira de Identidade;
-Cópia do PIS/PASEP;
-Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);
-Cópia do Comprovante de Residência;
-Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido;
-Cópia da carteira Nacional de Habilitação, somente para o cargo de motorista;
-Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
-Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos;
-Comprovante de Freqüência Escolar dos filhos de 07 a 24 anos (desde que não exerçam atividade remunerada e nem tenham renda própria igual ou superior ao valor de um salário mínimo);
-Cópia da folha de identificação de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
-Declaração de Bens de valores que constituem o patrimônio;
-Declaração se detém Cargo Estatutário ou Comissionado na esfera da Administração Pública ou se recebe proventos de inatividade;
-Laudo médico expedido pela perícia médica, ou médico do trabalho designado pelo município;
-Comprovantes e documentos exigidos nos Anexo I e II do edital n° 001/2009, de acordo com o cargo pretendido;
-Comprovantes de regularidade perante órgão regularizador do exercício profissional (conselho ou órgão de classe, se houver);
-No caso de portadores de necessidades especiais, deverá ser apresentado exames comprobatórios quando do exame médico;
-Certidão negativa criminal emitida pela Justiça Federal;
-Títulos apresentados no prova de títulos para cargos do magistério.

Obs.: Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias e originais.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA
004496 – GUSTAVO OLIVEIRA LÁU

Areal/RJ, 14 de setembro de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:BA494A96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2010/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, *a pedido*, de acordo com o Artigo 41, da Lei Municipal nº 076/95 (ESPA), ANA PAULA MARTINS SILVA, Assistente Social, Matrícula nº 111.561-8, do Quadro Permanente de Cargos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Areal, de acordo com as informações constantes no Processo Administrativo nº 5195/2010, com efeitos a partir desta data.

Areal/RJ, 14 de setembro de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:AD0DC073

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0434/2010 DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.
CONCEDE, de acordo com o Artigo n.º 143 da Lei n.º 076 de 16/03/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Areal), ao (a) servidor (a) **MARLENE DA COSTA MEDEIROS**, matrícula n.º **112.037-8**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DOCENTE I**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Eventos**, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período **1995/2000**, completado em 27 de março de 2000, e concedido a partir de 20 de setembro de 2010, conforme informações constantes do Processo Administrativo n.º 04492/2010 de 30 de julho de 2010, e despacho exarado pelo Secretário de Administração, no processo supracitado.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:D25181E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0430/2010 DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CONCEDE, de acordo com o Artigo n.º 143 da Lei n.º 076 de 16/03/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Areal), ao (a) servidor (a) **CLEONILDA DOS SANTOS RIOS PEREIRA**, matrícula n.º **112.188-9**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DOCENTE II**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Eventos**, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período **2004/2009**, completado em 04 de abril de 2009, e concedido a partir de 15 de setembro de 2010, conforme informações constantes do Processo Administrativo n.º 03674/2010 de 16 de junho de 2010, e despacho exarado pelo Secretário de Administração, no processo supracitado.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

* Republicado por conter incorreção no texto da portaria publicada no DOMERJ Nº 250 de 09/09/2010.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:E520FF13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0437/2010 DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CONCEDE, de acordo com o Artigo n.º 143 da Lei n.º 076 de 16/03/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Areal), ao (a) servidor (a) **LUZIA DE JESUS PALHARES**, matrícula n.º **111.199-7**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Eventos**, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período **2005/2010**, completado em 27 de maio de 2000, e concedido a partir de 01 de setembro de 2010, conforme informações constantes do Processo Administrativo n.º 04079/2010 de 05 de julho de 2010, e despacho exarado pelo Secretário de Administração, no processo supracitado.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:8EDF5DD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de cumprimento ao item 13.1.2 do Edital de Concurso Público nº 001/2009, que o candidato abaixo relacionado foi convocado através da Portaria nº 159/2010 GP de 02/09/2010 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro em 03/09/2010 para se apresentar na Secretaria de Administração até dia 13/09/2010 munido de documentos para assinatura do Ato de Investidura, porém não compareceu no prazo disposto na portaria supracitada.

Declaramos ainda que a Secretaria de Administração enviou TELEGRAMA e EMAIL'S ao candidato dispondo nos mesmos o prazo para a assinatura do Ato de Investidura.

Inscrição: 000511
Candidato: GEOVANE PACHECO FRANCO
Cargo: Professor de Matemática

Por ser verdade, firmamos a presente para que produza os efeitos legais.

Areal/RJ, 14 de setembro de 2010.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

PAULO FERNANDO DA ROCHA BAPTISTA
Chefe Gestor do Departamento Pessoal

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:546AD643

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
EDITAL NÚMERO 01/2010

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Areal - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público, com base na Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 114/96, com nova redação dada pela Lei nº 420/06, que no período de 03.11.2010 a 23.11.2010, estarão abertas as inscrições para a escolha dos 5 (cinco) membros titulares e de 10 (dez) suplentes para a composição do Conselho Tutelar.

1-DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º A escolha dos conselheiros tutelares será realizada nos termos da Lei Municipal nº 114/96 com nova redação dada pela Lei 420/06, contendo quatro etapas:

I – inscrição provisória dos candidatos;
II – curso de conhecimento específico acerca do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente);
III – inscrição definitiva dos candidatos;
IV – votação.

Parágrafo Único Os editais integrantes do presente processo de escolha serão publicados no Diário Oficial do Município de Areal e no jornal de circulação local, serão ainda divulgados na rádio local, bem como afixados nos seguintes locais:

I - Prefeitura Municipal;
II - Gabinete da Promotoria de Justiça e cartório do Juízo de Direito da Comarca de Três Rios com atribuição para a área da infância e da juventude;
III – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
IV – Em escolas municipais, igrejas e associações.

Art.2º A candidatura será individual, para mandato de 3 (três) anos, devendo o Conselho funcionar em sua sede, nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, e nos demais, em regime de plantão ou sobreaviso para os casos emergenciais.

2- DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

Art.3º Somente poderão concorrer os candidatos que preencherem os requisitos inseridos no art. 3º da Lei Municipal 114/96, com nova redação dada pela Lei 420/06 art.133, da Lei 8069/90, quais sejam:

I - reconhecida idoneidade moral;
II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III - residência no Município há mais de 2 (dois) anos;
IV- participar, de curso prévio sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
V – ensino médio completo e noções básicas de informática;
VI – estar em pleno gozo dos direitos políticos;
VII – não estar sendo processado criminalmente ou ter contra si sentença criminal transitada em julgado, comprovado mediante certidão de cartório distribuidor.

Parágrafo Primeiro Considera-se idoneidade moral, não apresentar o candidato envolvimento em atos que desabonem sua conduta perante a sociedade, tais como: uso ou envolvimento com drogas, exploração de trabalho infanto-juvenil, prostituição, maus-tratos e outras situações de risco envolvendo crianças e adolescentes.

Parágrafo Segundo Está previsto para o dia 16 de outubro de 2010, no Centro de Convivência da Terceira Idade, sito à Rua Maria Avena do Carmo, 108, Centro, Areal, uma sessão de estudos elaborada sob a fiscalização do Ministério Público, para que os candidatos sejam minimamente capacitados, quando será conferido certificado de participação aos interessados.

Parágrafo Terceiro O Curso de que trata o artigo anterior terá carga horária de 06 (seis) horas com a seguinte programação:

I – das 09:00 às 12:00 – Curso de iniciação e introdução ao Estatuto da Criança e do Adolescente;
II – das 12:00 às 13:00 – Intervalo para almoço;

III – das 13:00 às 17:00 – Noções práticas de atuação dos Conselheiros Tutelares.

Art.4º A inscrição provisória dos candidatos será realizada desde o dia 03 de novembro de 2010 a 23 de novembro de 2010; na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Maria Avena do Carmo, 108, centro, Areal/RJ, no período de 08:00 h. às 12:00 h. e das 14:00 h. à 17:00 h., mediante apresentação de requerimento próprio e dos seguintes documentos essenciais:

I – cédula de identidade;
II – título de eleitor;
III – prova de residência no município nos últimos 2 (dois) anos, por contas de luz, água, telefone e duas declarações firmadas por pessoas idôneas com firma reconhecida em cartório.
IV – certificado de conclusão do ensino médio e noções básicas de informática;
V – certidão negativa de distribuições de feitos criminais expedida pela comarca onde residiu o candidato nos últimos cinco anos.
VI – certificado de participação de curso prévio sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA
VII – nome do candidato.

Parágrafo Único Não será admitida a entrega de qualquer documento após o encerramento do prazo acima previsto.

2 – DOS IMPEDIMENTOS.

Art. 5° São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar: cônjuges, ascendentes e descendentes, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados, tios, sobrinhos, padrasto, madastra e enteado.

Parágrafo Primeiro Entende-se impedimento em relação à autoridade judiciária, ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude em exercício na Comarca de Três Rios, bem como o Prefeito, Vice-Prefeito e os Vereadores.

Parágrafo Segundo Para efeito dos impedimentos de que tratam o parágrafo primeiro será considerado desclassificado o candidato que realizar inscrição posterior a aquele que lhe impede de ser candidato, exceto quando houver expressa renúncia do candidato que realizou a inscrição primeiro.

3 – DA PUBLICAÇÃO E DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS.

Art. 6° Encerrado o prazo para as inscrições provisórias dos candidatos, será iniciado o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação junto ao C.M.D.C.A fundada na ausência de documentos ou de qualquer requisito legal para a função de Conselheiro Tutelar.

Parágrafo Primeiro A impugnação das inscrições provisórias poderá ser proposta por qualquer cidadão, pelo Ministério Público ou pelo próprio C.M.D.C.A.

Parágrafo Segundo Havendo impugnação, o C.M.D.C.A decidirá, de forma escrita e fundamentada, no prazo de 3 (três) dias, dando imediata ciência da decisão ao candidato impugnado.

Parágrafo Terceiro Da decisão de impugnação caberá recurso para o próprio C.M.D.C.A no prazo de 3 (três) dias a contar da publicação da decisão.

Art. 7° Não havendo impugnações, ou após a solução destas, será publicado edital com os nomes dos candidatos que obtiveram o deferimento de suas inscrições definitivas.

4 – DA ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 8º Para exercer o direito de votar nos candidatos ao Conselho Tutelar, os interessados deverão se dirigir aos locais de votação portando documento de identificação com foto e Título de Eleitor.

Parágrafo Primeiro Para os efeitos do caput do presente artigo, serão considerados os seguintes documentos de identificação:

I - Carteira de Identidade;
II - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
III - Carteira de Identidade funcional emitida pelos Conselhos Regionais ou Federal;
IV - Carteira Nacional de Habilitação.

Parágrafo Segundo O voto será direto, facultativo e secreto.

Art. 9° A votação será realizada no dia 06.02.2011 das 09:00 às 17:00 h.

Art. 10 No local de votação, o C.M.D.C.A. indicará as mesas receptoras que serão compostas por 1 (um) presidente e 2 (dois) mesários e seus respectivos suplentes.

Art. 11 A apuração dos votos será feita logo depois de encerrada a votação, no mesmo local em que for realizada a eleição.

5 – DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

Art. 12 Concluída a apuração dos votos o Presidente do CMDCA proclamará o resultado da escolha, determinando a publicação do respectivo edital.

§ 1º Havendo empate no número de votos, prevalecerá o candidato de maior idade.
§ 2º Os Membros do Conselho Tutelar tomarão posse no dia 12.03.2011, comprovando todos os requisitos previstos no art. 4º.

Art. 13 As normas quanto a propaganda eleitoral serão editadas posteriormente via resolução a ser emitida pelo Presidente do Conselho Tutelar.

6 – CRONOGRAMA

Art. 14 O processo de escolha seguirá o seguinte cronograma:

01. Publicação do edital: dia 15.09.2010
02. Realização do Curso de Capacitação: 16.10.10;
03. Prazo para inscrição dos candidatos: do dia 03.11.2010 a 23.11.2010;
04. Publicação das chapas inscritas provisoriamente: dia 13.12.2010;
05. Prazo para impugnação de chapas: do dia 14.12.2010 a 20.12.2010;
06. Publicação das chapas impugnadas: 21.12.2010;

07. Prazo para Ministério Público se manifestar sobre a impugnação: do dia 22.12.2010 a 27.12.2010.
08. Prazo para apresentação de defesa sobre impugnações: do dia 28.12.2010 a 30.12.2010;
09. Prazo para o presidente do CMDCA decidir impugnações: do dia 03.01.2011 a 06.01.2011;
10. Publicação da decisão do Presidente do CMDCA sobre impugnações: dia 07.01.2011;
11. Prazo para interposição de recurso: do dia 07.01.2011 a 12.01.2011;
12. Prazo para Ministério Público se manifestar sobre recursos: do dia 13.01.2011 a 16.01.2011
13. Prazo para Presidente do CMDCA decidir recursos: do dia 17.01.2011 a 19.01.2011.
14. Relação dos candidatos inscritos definitivamente: dia 20.01.2011
15. Votação: dia 06.02.2011
16. Prazo para interposição de recurso contra a votação e apuração: dia 07.02.2011;
17. Prazo para análise do recurso contra a votação e apuração: 08.02.2011 a 10.02.2011;
18. Publicação do resultado das eleições: dia 14.02.2011;
19. Posse: 12.03.2011.

Parágrafo Primeiro Havendo alteração no cronograma supracitado, será divulgada nova data no Diário Oficial do Município de Areal, no jornal de circulação local, na rádio local e a respectiva fixação nos locais já listados no artigo 1º.

Parágrafo Segundo No momento da posse o candidato eleito assinará declaração de não acumulação de cargo público na forma do art. 37, XVI da Constituição Federal de 1988.

Areal/RJ 13 de setembro de 2010.

ERLAINE APARECIDA MIRANDA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:C762593A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442/2010.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Excluir da **Portaria nº 371/2010** de 06 de agosto de 2010 o nome **Ana Angélica Rangel Martins**, Professor II – 1º ao 5º ano.

Mesquita, RJ, 14 de setembro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:BDB43F31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 938 DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES PARA A ORDENAÇÃO DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**,**

CONSIDERANDO os ordenamentos estabelecidos nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a execução orçamentária, garantir a responsabilidade dos atos da administração aos reais gestores das unidades administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar os artigos 62 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, transferindo a autoridade do Chefe do Poder Executivo Municipal para os Secretários Municipais ora mencionados dentro de cada pasta administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer uma perfeita sincronia na rotina de trabalho, e responsabilidade dos diversos setores da área administrativa e financeira;

CONSIDERANDO que a delegação administrativa materializa os princípios constitucionais da eficiência e economia na Administração Pública,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam delegados aos secretários municipais indicados neste artigo, no âmbito de suas respectivas competências administrativas, à partir de 15 de setembro de 2010, a ordenação da despesa pública e a ordem de pagamento de que tratam os artigos 62 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:
I – Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
II – Secretário de Defesa Civil;
III – Secretário de Meio Ambiente;
§ 1º – A delegação mencionada no caput deste artigo, dentre outras atividades correlatas, compreende a autorização para a abertura de processos licitatórios ou afastamentos de licitação, a homologação e adjudicação de processos aquisitivos, a revogação e anulação de licitações, o poder para assinatura de negócios jurídicos, ordenar despesas e pagamentos, bem como as movimentações financeiras pertinentes.
§ 2º - As autoridades mencionadas nos incisos I, II e III poderão, através de portaria, delegar, total ou parcialmente, as atividades descritas nos parágrafo anterior, devendo o ato de subdelegação constar todos os requisitos gerais da outorga administrativa.
§ 3º - A previsão normativa descrita no parágrafo anterior aplicar-se-á às autoridades mencionadas no Decreto nº 931, de 27 de agosto de 2010.

Art. 2º - Os secretários municipais mencionados neste decreto serão responsáveis pela autorização de todas as compras, materiais, bens e serviços da respectiva unidade administrativa.
§ 1º - O secretário municipal mencionado no caput deste artigo devidamente nomeado, assinará juntamente com o Secretário

Municipal de Fazenda, a movimentação financeira e bancária das contas vinculadas a pasta da secretaria e seus fundos.
§ 2º - Em período de férias ou afastamentos do secretário, a movimentação financeira será assinada pelo secretário interino da pasta.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 14 de setembro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:567A72AE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 028/2010.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os profissionais do Magistério abaixo relacionados para assinatura do contrato de trabalho por tempo determinado, classificados no processo de seleção para cadastro de reserva, conforme Edital 003/2010, para atendimento ao excepcional interesse público, com fundamento inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Municipal 048/2001, esclarecendo que a contratação terá início em 15 de setembro com término previsto para 22 de dezembro de 2010, e deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Aluísio Pinto de Barros, 422 – Centro, munidos dos documentos abaixo relacionados, sendo originais e as cópias, no dia 15 de setembro do corrente ano, das 10 às 15 horas.

Item	Documento
1.	Carteira de Identidade
1.	CPF/PASEP ou nada consta do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal
1.	Título Eleitoral com comprovante da última votação
1.	Diploma do curso de Magistério referente à especialização exigida ou certificado de conclusão com firma reconhecida do declarante, em cartório.
1.	02 fotos 3x4
1.	Declaração de Imposto de Renda ou de Isento
1.	Comprovante de residência
1.	Certidão de Nascimento ou de Casamento

Mesquita, RJ, 14 de setembro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

JAQUELINE GERVASONI MARQUES	PROFESSOR II / ED. INFANTIL
VANUSA DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR II / ED. INFANTIL
ANA PAULA COSTA SILVA	PROFESSOR I/ MATEMÁTICA
MARTA VIEIRA DE ANDRADE	PROFESSOR I/ MATEMÁTICA
CLAUDIA MENEZES NUNES	PROFESSOR I/ LÍNGUA PORTUGUESA
WENISGTEN BARBOSA SANTOS	PROFESSOR I/ HISTÓRIA
FABÍOLA PITANGA LOUZADA	PROFESSOR I/ ED. FÍSICA
VANESSA LIMA RODRIGUES	PROFESSOR I/ ED. FÍSICA
RENATO SILVA DE ALMEIDA	PROFESSOR I/ ED. FÍSICA
JULIO MENDES DE SOUZA	PROFESSOR I / CIÊNCIAS
WILMA MARIA DA SILVA COUTINHO	PROFESSOR I / CIÊNCIAS
DAYSE NICOMEDES DE FREITAS FONSECA	PROFESSOR I/EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:27DCBDF4

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA PGM Nº 006, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.

O **Procurador Geral do Muninípio**, no uso da atribuição legais,

Resolve:

Art. 1º - Enquanto estiver vigente o Contrato Administrativo nº 054/2007, em que são partes o Município de Mesquita e o Banco **ABN AMRO REAL S/A,** esta instituição financeira detém exclusividade na concessão de empréstimos consignados em folha para os servidores públicos municipais, salvo ulterior mudança das normas e procedimentos dos órgãos reguladores federais, notadamente o Banco Central do Brasil **– BANCEN.**

Art. 2º- Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, RJ, 14 de setembro de 2010

VINICIUS FIGUEIREDO DE SOUZA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:0A99C9C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 444/2010.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **MÁRCIA REGINA LOPES DE LIMA BRAGA,** para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e|Lazer, símbolo SM, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer -SEMCTEL, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 14 de setembro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:F94695A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 443/2010.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar **MÁRCIA REGINA LOPES DE LIMA BRAGA,** do cargo em comissão de Subsecretária, símbolo SS, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SEMCTEL, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 14 de setembro de 2010

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:6EC7A3ED

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 714 DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - SAAESA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições, e considerando o permissivo contido no Art. 6º da Lei nº 589/2009 c/c Lei nº 4.320/64 consubstanciado pelo processo administrativo nº 5135/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do SAAESA – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Areal, no valor de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Art. 2º Os recursos necessários à suplementação em foco serão obtidos por anulação de dotação no orçamento vigente do SAAESA.

Art. 3º A suplementação determinada nos artigos 1º e 2º deste decreto, encontra-se detalhada no anexo único, integrante deste diploma legal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir da presente data.

Areal/RJ, 13 de setembro de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 714 DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

RIO DE JANEIRO
Exercício de 2010

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE AREAL-SAAES
Página: 1/1

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 13/09/2010 até 13/09/2010

Código	Tipo Suplementação	Data	Fundamento	Lei	Tipo do Movimento	Valor da Alteração	Reduzido	Código Dotação
6	Suplementar	13/09/10	Decreto 000714/10	000589/09	Suplementação	3.000,00	575	2.030.3.1.90.13.02.01.00.00.0016
6	Suplementar	13/09/10	Decreto 000714/10	000589/09	Suplementação	3.200,00	581	2.030.3.3.90.39.00.00.00.00.0016
6	Suplementar	13/09/10	Decreto 000714/10	000589/09	Anulação	3.000,00	590	2.050.3.3.90.36.00.00.00.00.0016
6	Suplementar	13/09/10	Decreto 000714/10	000589/09	Anulação	3.200,00	591	2.050.3.3.90.39.00.00.00.00.0016

Total Suplementar:	6.200,00
Total Especial:	0,00
Total Extraordinário:	0,00
Total Suplementado nas Dotações:	6.200,00
Total Anulado nas Dotações:	6.200,00
Total Subtrair do Excesso de	0,00

	Arrecadação:		
	Total Subtrair Superávit Financeiro:	**0,00**	
	Total Subtrair Operações de Crédito:	**0,00**	
	Total Subtrair Convênio:	**0,00**	
	Total Subtrair - Outros Casos:	**0,00**	
	Total Suplementado - Outros Casos:	**0,00**	

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:7FDC37CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 712 DE 1º DE SETEMBRO DE 2010.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - FMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições, e considerando o permissivo contido no Art. 6º da Lei nº 589/2009 c/c Lei nº 4.320/64 consubstanciado pelo processo administrativo nº 5081/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à suplementação em foco serão obtidos por anulação de dotação no orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º A suplementação determinada nos artigos 1º e 2º deste decreto, encontra-se detalhada no anexo único, integrante deste diploma legal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir da presente data.

Areal/RJ, 1º de setembro de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 712 DE 1º DE SETEMBRO DE 2010.

RIO DE JANEIRO Exercício de 2010						
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREAL Página: 1/1						
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/09/2010 até 01/09/2010						
Código /Tipo Suplementação	**Data**	**Fundamento**	**Lei /Tipo do Movimento**	**Valor da Alteração**	**Reduzido**	**Código Dotação**
15 Suplementar	01/09/10	Decreto 000712/10	000589/09 Suplementação	13.000,00	392	2.054.3.1.90.04.00.00.00.00.0011
15 Suplementar	01/09/10	Decreto 000712/10	000589/09 Anulação	1.000,00	413	2.055.3.1.90.04.00.00.00.00.0011
15 Suplementar	01/09/10	Decreto 000712/10	000589/09 Anulação	2.000,00	416	2.055.3.3.90.30.09.00.00.00.0011
15 Suplementar	01/09/10	Decreto 000712/10	000589/09 Anulação	3.000,00	423	2.057.3.3.90.30.09.00.00.00.0011
15 Suplementar	01/09/10	Decreto 000712/10	000589/09 Anulação	2.000,00	400	2.054.3.3.90.30.99.00.00.00.0011
15 Suplementar	01/09/10	Decreto 000712/10	000589/09 Anulação	3.000,00	405	2.054.3.3.90.39.00.00.00.00.0011
15 Suplementar	01/09/10	Decreto 000712/10	000589/09 Anulação	2.000,00	624	1.161.4.4.90.51.00.00.00.00.0011
	Total Suplementar:		13.000,00			
	Total Especial:		0,00			
	Total Extraordinário:		0,00			
	Total Suplementado nas		13.000,00			

	Dotações:				
	Total Anulado nas Dotações:	13.000,00			
	Total Subtrair do Excesso de Arrecadação:	0,00			
	Total Subtrair Superávit Financeiro:	0,00			
	Total Subtrair Operações de Crédito:	0,00			
	Total Subtrair Convênio:	0,00			
	Total Subtrair - Outros Casos:	0,00			
	Total Suplementado - Outros Casos:	0,00			

* Republicado por conter incorreção no texto do decreto publicado no DOMERJ, n°247 de 02 de setembro de 2010.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:2A879AC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 706 DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - PMA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições, e considerando o permissivo contido no Art. 6º da Lei nº 589/2009 c/c Lei nº 4.320/64 consubstanciado pelo processo administrativo nº 4755/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 12.725,00 (doze mil e setecentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º Os recursos necessários à suplementação em foco serão obtidos por anulação de dotação no orçamento vigente.

Art. 3º A suplementação determinada nos artigos 1º e 2º deste decreto, encontra-se detalhada no anexo único, integrante deste diploma legal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir da presente data.

Areal/RJ, 19 de agosto de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 706 DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

RIO DE JANEIRO Exercício de 2010						
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL Página: 1/1						
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 19/08/2010 até 19/08/2010						
Código Tipo Suplementação Data	Fundamento		Lei Tipo do Movimento	Valor da Alteração	Reduzido	Código Dotação
38 Suplementar	19/08/10	Decreto 000706/10	000589/09 Suplementação	6.725,00	71	2.002.3.3.90.36.00.00.00.00.0001
38 Suplementar	19/08/10	Decreto 000706/10	000589/09 Anulação	6.725,00	65	2.001.3.1.91.07.00.00.00.00.0001
38 Suplementar	19/08/10	Decreto 000706/10	000589/09 Suplementação	6.000,00	121	2.001.3.3.90.39.00.00.00.00.0001
38 Suplementar	19/08/10	Decreto 000706/10	000589/09 Anulação	6.000,00	186	2.007.3.1.91.07.00.00.00.00.0001
	Total Suplementar:	12.725,00				
	Total Especial:	0,00				
	Total Extraordinário:	0,00				
	Total	12.725,00				

	Suplementado nas Dotações:					
	Total Anulado nas Dotações:	12.725,00				
	Total Subtrair do Excesso de Arrecadação:	0,00				
	Total Subtrair Superávit Financeiro:	0,00				
	Total Subtrair Operações de Crédito:	0,00				
	Total Subtrair Convênio:	0,00				
	Total Subtrair - Outros Casos:	0,00				
	Total Suplementado - Outros Casos:	0,00				

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:D40738E6

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 027/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com os itens 2.4 e 4.6, do Edital 003/2010, torna público o resultado da análise da documentação de escolaridade e experiência dos candidatos relacionados na classificação preliminar do cadastro temporário dos profissionais do Magistério, de acordo com o Edital 004/2010, publicado em 03/02/2010, em observância às disposições do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Municipal 048/2001, conforme relação abaixo.

Mesquita, RJ, 14 de setembro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

PROFESSOR II/ ED. INFANTIL			
CLASS.	**Nº INSC.**	**NOME DO CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
61	2010/3693	JAQUELINE GERVASONI MARQUES	CLASSIFICADO
62	2010/3848	SANDRA MARIA ALVES DIAS MARTINS	DESCLASSIFICADO
63	2010/2644	MARIA DE FÁTIMAFFARIA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
64	2010/2977	DOLORES FIGUEIREDO DE LEMOS	ELIMINADO
65	2010/2604	VANUSA DOS SANTOS RODRIGUES	CLASSIFICADO
66	2010/59	SONIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
67	2010/419	ZULMIRA BRITO DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
68	2010/4279	ANGÉLICA GONÇALVES	ELIMINADO
69	2010/3595	MICHELLE PEREIRA GUIMARÃES EMILIANO	ELIMINADO
70	2010/3220	ANGELA GOUVEA GOMES BARBOZA	DESCLASSIFICADO
71	2010/172	JANE QUINTINO PINTO	ELIMINADO
72	2010/638	DAYSE ISABEL DA SILVA VALLE	DESCLASSIFICADO
73	2010/2135	MARIA CRISTINA CASTORINA VIEIRA	ELIMINADO
74	2010/2666	GEISA SOARES DUARTE DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
75	2010/256	LUCIANE FRANCISCO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
76	2010/1676	DANIELE COSTA DE OLIVEIRA DE MATOS	ELIMINADO
77	2010/1058	IRENE CRISTINA RIBEIRO	DESCLASSIFICADO
78	2010/687	LUCIANA SANTANA BISPO DE JESUS	DESCLASSIFICADO
79	2010/1014	ANA PAULA CALDAS BANDEIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
80	2010/3716	JESSANA CORREA LOPES	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR I/ ED. FÍSICA			
CLASS.	**Nº INSC.**	**NOME DO CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
21	2010/4276	VANESSA LIMA RODRIGUES	CLASSIFICADO
22	2010/1902	FABÍOLA PITANGA LOUZADA	CLASSIFICADO
23	2010/3742	NATANIEL SILVA	ELIMINADO
24	2010/2774	CÁSSIO MOISES DOS SANTOS GABRIEL	ELIMINADO
25	2010/647	ROBSON JOSE DA SILVA	ELIMINADO
26	2010/503	JOSÉ MAURO FEREIRA CHAVES JUNIOR	ELIMINADO
27	2010/2220	FABIO WILLIAM DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
28	2010/2623	RENATO SILVA DE ALMEIDA	CLASSIFICADO
29	2010/3835	MITRA FERREIRA BARBOSA	DESCLASSIFICADO
30	2010/1643	DANIELLE SILVA DE ANDRADE RODRIGUES	ELIMINADO

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:C7C0545E

